



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 316 - DE 22 DE AGOSTO DE 1966

× **Dá denominação.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua Marieta Lages, a artéria projetada, transversal à Rua Fernandes Lima, do loteamento de propriedade do Dr. José Lages Filho, do bairro do Farol, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 22 de agosto de 1966

DIVALDO SURGAGY

Prefeito

ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 22 de agosto de 1966.

ROBERVAL DE LIMA PEREIRA
Diretor de Administração

Publicada no J. Oficial de 26-8-66